



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.16.373/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE,
DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº 13.215/2024 de 07/06/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)** para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE				
33903000000	150000	Ficha 11	Materiais de Consumo	15.000,00
33903900000	150000	Ficha 15	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
33903000000	150000	Ficha 28	Materiais de Consumo	150.000,00
33903900000	150000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	335.000,00
TOTAL GERAL				535.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE				
31909100000	150000	Ficha 06	Sentenças Judiciais	20.000,00
31909200000	150000	Ficha 07	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
31909400000	150000	Ficha 08	Indenizações e Restituições	50.000,00
2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
31900400000	150000	Ficha 33	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
31909200000	150000	Ficha 36	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
33903900000	150000	Ficha 39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00
TOTAL				535.000,00



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350034003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16373/2024

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350034003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7